



CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE

PRACA DA REPUBLICA • 8000-141 NORDESTE
CONTRIBUINTE N.º 512 042 659

E. Sr.

Presidente da Comissão de Assuntos
Parlamentares, Ambiente e Trabalho
Assembleia Legislativa Regional dos
Açores
Rua Marcelino Lima

9901 - 858 HORTA

Cua referéncia
3692

Data comunicacáo de
30.05.2006

Nossa referéncia
1593

DATA
2006-06-13

ASSUNTO: "PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 0015/2006 - PRORROGA O PRAZO DE VIGÉNCIA DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APLICÁVEIS NA ZONA DE IMPLANTAÇÃO DO EIXO VIÁRIO ENTRE A FÁBRICA DO LINHO DA RIBEIRINHA E A VILA DE NORDESTE, NA ILHA DE SÃO MIGUEL"

Esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 12 do corrente mês, apreciou a proposta do diploma mencionado em epígrafe, que acompanhou o vosso ofício em referência para fins de emissão de parecer por parte desta Edilidade, tendo deliberado, por unanimidade, pronunciar-se nos seguintes termos:

1. As medidas preventivas em causa duram já há praticamente dois anos sem que a obra a que respeitam tenha sequer sido iniciada;
2. A infra-estrutura em causa é de enorme importância para todo o Concelho, não podendo continuar a ser adiada;
3. As medidas preventivas constantes do Decreto Legislativo Regional 26/2004/A, de 24 de Agosto, contemplam duas opções diferentes de traçados, implicando, conseqüentemente, uma considerável extensão;
4. A actividade administrativa pauta-se pelos princípios da necessidade e da proporcionalidade;
5. Desta forma, esta Edilidade reitera a sua deliberação de 21 de Abril de 2006, solicitando que seja revista a delimitação do espaço de aplicação das medidas preventivas previstas no Decreto Legislativo Regional 26/2004/A, de 24 de Agosto, para se ultrapassar as situações penalizantes já apresentadas, a qual deverá ser apenas indicadora de uma única solução, em ordem a facilitar a vida aos cidadãos deste Concelho que pretendam construir ou ampliar as suas habitações;

TELEF. 296 480 000
FAX 296 488 519

6. A solução preferida por esta Edilidade, conforme já foi oportunamente transmitido à Secretaria Regional de Habitação e Equipamentos, é a que se desenvolva a sul dos povoados, considerando as vantagens de economia, circulação viária, impacto ambiental e paisagístico.

Face ao exposto, solicito a Vossa Excelência se digne ter em atenção a pretensão desta Câmara Municipal para que o parecer solicitado possa merecer a nossa aprovação.

Apresento a Vossa Excelência os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(José Carlos Barbosa Carreiro)

NB/FM

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1837 Proc. Nº 102
Data:	06/06/13



CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTE (AÇORES)

CERTIDÃO

---NATÁLIA DA CONCEIÇÃO RÊGO BORGES, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Nordeste: -----

---CERTIFICA, que da acta da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada a onze de Abril do ano de dois mil e cinco, consta de entre outras a seguinte deliberação:-----

---PRESIDENTE DA CÂMARA – PROPOSTA / REVISÃO DA DELIMITAÇÃO DO ESPAÇO DE APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS AO EIXO VIÁRIO DO TRAÇADO DAS SCUTS NO CONCELHO DE NORDESTE (DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 26/2004/A)

---Presente a proposta mencionada em epígrafe, subscrita pelo Dr. José Carlos Barbosa Carreiro, Presidente da Câmara, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“A aplicação das medidas preventivas referidas no âmbito do Decreto Legislativo Regional 26/2004/A está a causar grandes transtornos no Concelho, por estarem a impedir muitas pessoas de executarem os seus projectos de novas construções ou ampliações de moradias, com graves consequências de âmbito social e económico, num Concelho que já tem muitos problemas relacionados com a carência de habitação e dificuldade em fixar a população.-----

Atendendo que muitos requerimentos para licenciamento de obras de edificação, têm sido indeferidos por não receberem a necessária autorização da Direcção Regional das Obras Públicas cujo parecer é de recolha obrigatória e vinculativa, por aplicação do já referido Decreto Legislativo Regional 26/2004/A;-----

Atendendo que da planta recebida dos serviços da SRHE, e do texto do Diploma, se percebe que os espaços onde se aplicam as medidas preventivas, resultam de 2 opções diferentes de traçados e de todos os concorrentes;-----

Atendendo que o espaço abrangido pelo referido diploma é muito extenso, cobrindo por vezes freguesias inteiras como se demonstra na planta anexa;-----

Sabendo-se que foi recentemente homologado um relatório de análise de propostas que seleccionou 2 concorrentes para uma fase seguinte de negociação;-----

Proponho que esta Câmara Municipal requeira à SRHE com a maior urgência a revisão da delimitação do espaço de aplicação das medidas preventivas previstas no Decreto Legislativo Regional 26/2004/A, para se ultrapassar as situações penalizantes já apresentadas, a qual deverá ser apenas indicadora de uma única solução, em ordem a facilitar a vida aos cidadãos deste Concelho que pretendam construir ou ampliar as suas habitações.-----

A Câmara deliberou aprovar a presente proposta, por unanimidade.-----

---Paços do Concelho e Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Nordeste, 21 de Abril de 2005.-----

A CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E
FINANCEIRA

Natália da Conceição Rêgo Borges

(Natália da Conceição Rêgo Borges)